CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA



"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59 Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477 www.camaramonteazul.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 305/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE.

<u>FÁBIO JERÔNIMO MARQUES</u>, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, <u>FAZ SABER</u> que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo <u>APROVOU</u> e ele <u>PROMULGA</u> o seguinte <u>Decreto Legislativo</u>:

- <u>ARTIGO 1</u>° Fica concedido a Reverendíssimo Senhor <u>DOM</u> <u>EDUARDO PINHEIRO DA SILVA</u>, o Título de <u>Cidadão Monteazulense</u>, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.
- ARTIGO 2º A outorga do Título será efetuada em Sessão Solene, especialmente designada para tal evento.
- <u>ARTIGO 3º</u> Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.
- ARTIGO 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de março de 2023.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES Presidente